



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1683, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.006.508-5/2006, de interesse de **MÁXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25, 26 e 27, da Quadra C-12, situados à Rua 71, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 25/26/27, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 25/26/27	ÁREA	1.623,60m²
Frente para a Rua 71		40,00m
Fundo, confrontando com os lotes 03, 04 e 05		41,10m
Lado direito, confrontando com o Lote 28		40,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24		40,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal